

VI PRÊMIO AMB DE JORNALISMO 2009
REGULAMENTO CATEGORIA ESPECIAL FOTOGRAFIA

A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), entidade que reúne 14 mil juizes em todo o Brasil, recebe de 4 de novembro de 2009 a 12 de dezembro de 2009 as inscrições para o VI Prêmio AMB de Jornalismo – Categoria Especial Fotografia.

O prêmio vai contemplar fotografias relacionadas aos desafios da Justiça, iniciativas positivas do Judiciário, a Justiça próxima do cidadão no Brasil e questões relacionadas à proteção dos direitos das crianças e adolescentes, publicados em qualquer mídia.

Prêmio

O prêmio será de R\$ 5 mil para o primeiro colocado.

Regulamento

1. O PRÊMIO AMB DE JORNALISMO – CATEGORIA ESPECIAL FOTOGRAFIA será regido pelo presente Regulamento, que se encontra registrado no Cartório do 1º Ofício Marcelo Ribas, da Cidade de Brasília, Distrito Federal, cabendo à Comissão Organizadora deliberar sobre casos omissos.

2. INSCRIÇÃO

2.1 O ato de inscrição, feito diretamente pelo autor da foto ou por meio da direção ou chefia de veículos de imprensa que se enquadrem no Prêmio, pressupõe o conhecimento e a sujeição a este Regulamento.

2.2 Poderão concorrer fotografias publicadas ou veiculadas pela primeira vez no período de 22 de setembro de 2008 a 30 de novembro de 2009.

2.3 A inscrição deverá ser feita de 4 de novembro de 2009 a 12 de dezembro de 2009, mediante remessa à sede da AMB no Distrito Federal de 1 original, de 5 (cinco) cópias da matéria, com nome do veículo e data de veiculação visíveis, e de 1 cópia impressa em papel fotográfico em tamanho 20x30cm. Para efeito de inscrição será considerada a data de postagem do trabalho.

2.4 Serão julgados apenas os trabalhos publicados em órgãos brasileiros de imprensa, com sede no País.

2.5 Cada concorrente poderá inscrever no máximo 3 (três) trabalhos que concorrerão automaticamente ao prêmio previsto neste Regulamento.

2.6 No caso da inscrição de mais de 1 (um) trabalho por um mesmo concorrente, as fotografias devem ser enviadas em envelopes separados, com toda a documentação exigida neste regulamento constante em cada um deles.

2.7. Para os concorrentes que inscreverem mais de um trabalho, apenas uma fotografia será premiada.

2.8 Em caso de trabalho sem o devido crédito, sua autoria será atestada em declaração por escrito da direção ou chefia do veículo de imprensa para o qual o fotógrafo trabalha ou trabalhou.

2.9 Os trabalhos inscritos, bem como quaisquer outros elementos relativos a eles, não serão devolvidos.

2.10 Para a inscrição, os trabalhos deverão ser enviados à sede da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, em Brasília, Distrito Federal, no seguinte endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco D, Torre B, Sala 1302, Centro Empresarial Liberty Mall, Brasília – DF – CEP: 70.712-903. Na parte externa deverá constar “VI Prêmio AMB de Jornalismo – Categoria Especial Fotografia – A/C Gerência de Comunicação”.

2.11 Cada fotografia deve conter 1 (uma) ficha de inscrição com nome do veículo; data da publicação, nome, número do registro profissional, endereço completo, e-mail e telefones, inclusive celular, do autor. A ficha de inscrição está disponibilizada no site: www.amb.com.br/premio. O autor que não puder ser contatado devido a endereço incompleto ou inexistente e números de telefones errados será desclassificado.

2.12 Os trabalhos inscritos poderão ser reproduzidos pelos organizadores do Prêmio, independentemente de licença prévia ou remuneração de seus autores.

3. JULGAMENTO

3.1 A apreciação dos trabalhos será realizada em duas etapas:

3.1.1 Na primeira, uma Comissão de Seleção indicará 3 (três) trabalhos dentre os inscritos que atendam aos critérios de conteúdo, para a etapa seguinte. Os trabalhos assim indicados constarão entre os finalistas, podendo a comissão julgadora analisar e incluir outros inscritos.

3.1.2 Na segunda etapa, a Comissão Julgadora escolherá a melhor fotografia.

3.2. A comissão de seleção será composta por tantos membros quantos necessários à adequada avaliação dos trabalhos inscritos, variando seu número em função da quantidade de trabalhos apresentados.

3.3. Não caberá recurso ou contestação contra a decisão da Comissão Julgadora.

4. PREMIAÇÃO

4.1. O prêmio é pessoal e intransferível, garantindo-se ao vencedor diploma alusivo à premiação e troféu, além da quantia em dinheiro.

4.3. Para a emissão de certificado e divulgação do vencedor será considerada a grafia do nome que constar da ficha de inscrição.

4.4 A AMB comunicará os nomes dos vencedores por e-mail ou telefone e disponibilização do resultado em seu site (www.amb.com.br).

5. ENTREGA DOS PRÊMIOS

A premiação será feita durante solenidade em Brasília, em data a ser divulgada oportunamente.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos e eventuais dúvidas acerca da aplicação do presente Regulamento serão analisados pela Comissão de Organização do evento.

6.2 Fica eleito o foro de Brasília/DF, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Prêmio.

Brasília, 3 de novembro de 2009.